

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2023**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023**

Divulga a relação de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar e abre prazo para solicitação de impugnação.

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 0001/2023, e considerando o que dispõe, torna pública a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, para candidatura a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

A relação de inscritos foram 21 (Vinte e um), onde todos tiveram suas inscrições deferidas:

**Lista de candidatos inscritos**

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Rozidilson Ferreira Do Rosário	Deferido
2	Ketson Victor Menezes Dos Santos	Deferido
3	Mayckon Everton Da Silva	Deferido
4	Genicleide Laurindo Da Silva	Deferido
5	Fernando Claudio Morais Silva	Deferido
6	Cilas Pascoal De Góis	Deferido
7	Adriana De Sena Vale Freitas	Deferido
8	Wesly Dos Santos De Souza	Deferido
9	Paulo Herôncio Da Silveira	Deferido
10	Magna Assuelha De Medeiros Cabral Marcolino	Deferido
11	Alcivania Dairla Da Silva Barboza	Deferido
12	Jacqueline Leite Lima	Deferido
13	Selemias Maria Bezerra	Deferido
14	Irenalva Dos Santos De Souza	Deferido
15	Franklyn Adonias Soares Da Silva	Deferido
16	Bruno Victor Batista De Menezes	Deferido
17	Gleicigene Bezerra De Brito	Deferido
18	Simone Do Nascimento E Silva	Deferido
19	George Gurgel Da Silva	Deferido
20	João Paulo Pinheiro De Souza	Deferido
21	Ronaldo Adriano Da Silva	Deferido

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 12/05/2023 à 18/05/2023 do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretária Municipal de Assistência Social, situada na Rua Francisco Diógenes Filho , nº 247, Centro, Felipe Guerra/RN, no horário das 07h30min às 13:00 hrs.

FelipeGuerra/RN, 12 de maio de 2023.

**ROSICLÉIA VIEIRA DE FREITAS DANTAS**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**FAC1CB28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/05/2023. Edição 3031

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>